



## **RESOLUÇÃO SESA Nº 005/2014**

(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9121, de 09/01/14)

**Autoriza o repasse mensal do valor do incentivo ao Hospital Nossa Senhora do Rocio/Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio, CNES 0013846, referente a habilitação como Centro de Atendimento de Urgência tipo III, aos pacientes com AVC.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o art nº 45, XIV da Lei 8.485 de 08.06.1987 e,

- considerando o disposto no art. 198 da Constituição, que estabelece as ações e serviços públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);
- considerando a união de esforços entre os gestores Federal, Estadual e Municipal com o propósito de firmar compromissos para realização de ações e serviços públicos de saúde voltados para consolidação da rede de atenção a partir da implantação da Rede de Atenção Integral às urgências e Emergências do Paraná;
- considerando a Portaria GM/MS n.º 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o componente hospitalar da Atenção às Urgências no âmbito do SUS;
- considerando a Portaria GM/MS n.º 664, de 12 de abril de 2012, que aprovou o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas – Trombólise no Acidente Vascular Cerebral Isquêmico Agudo;
- considerando a Portaria GM/MS n.ª 665, de 12 de abril de 2012, que dispõe sobre os critérios de habilitação dos estabelecimentos hospitalares como Centro de Atendimento de Urgência aos Pacientes com Acidente vascular cerebral (AVC), no âmbito do SUS, instituindo o respectivo incentivo financeiro e aprovou a linha de cuidados em AVC
- considerando a Portaria SAS/MS n.º 1.207, de 25 de outubro de 2013 que habilitou o Hospital Nossa Senhora do Rocio / Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio, com sede em Campo largo, como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III, aos pacientes com AVC
- considerando a Portaria GM/MS n.º 2.823, de 20 de novembro de 2013, que estabeleceu recursos do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade a serem incorporados ao limite financeiro da Média e Alta complexidade do Estado do Paraná,



**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o repasse mensal do valor de 1/12 de R\$ 1.085.875,00 (hum milhão, oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais), ou seja, R\$ 90.489,58 (noventa mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), valor este estabelecido na Portaria GM/MS 2.823/13, ao Hospital Nossa Senhora do Rocio/Maternidade e Cirurgia Nossa Senhora do Rocio, CNES 0013846, referente ao incentivo pelos 10 Leitos habilitados como Centro de Atendimento de Urgência Tipo III, aos Pacientes com AVC.

§ 1º - Deverá ser celebrado Termo Aditivo referente a este valor mensal onde serão incluídas as cláusulas referente as obrigações do hospital referente a esta habilitação, conforme consta nas Portarias Ministeriais citadas.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 07 de janeiro de 2014.

Michele Caputo Neto  
**Secretário de Estado da Saúde**

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial